



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUSV ALCIDES CARNEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSODE BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA**

EDVAN DA SILVA OLIVEIRA

**ARQUIVO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA: O CASO DO
ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**

**JOÃO PESSOA
2017**

EDVAN DA SILVA OLIVEIRA

**ARQUIVO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA: O CASO DO
ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**

Artigo apresentado ao Curso de Bacharelado em Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Arquivologia.
Área de concentração: Administração Pública e Arquivologia.

Orientador: Prof^a. Ma. Esmeralda Porfirio Sales.

**JOÃO PESSOA
2017**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

O48a Oliveira, Edvan da Silva
Arquivo, administração pública e transparência [manuscrito] :
o caso do arquivo central da prefeitura de João Pessoa / Edvan da
Silva Oliveira. - 2017.
28 p. : il. color.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Arquivologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2017.
"Orientação: Profa. Ma. Esmeralda Porfírio de Sales,
Departamento de Arquivologia".

1. Arquivo. 2. Administração pública. 3. Transparência. I.
Título.

21. ed. CDD 027

EDVAN DA SILVA OLIVEIRA

ARQUIVO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA: O CASO DO
ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

Artigo, apresentado ao Curso de Bacharelado
em Arquivologia da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de bacharel em Arquivologia.

Área de concentração: Administração Pública
e Arquivologia

Aprovada em: 12/04/2017.

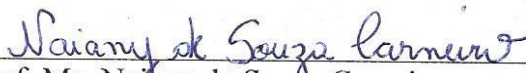
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ma. Esmeralda Porfirio de Sales (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Sanderson Lopes Dorneles
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Naiany de Souza Carneiro
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha família, pela dedicação, companheirismo e apoio, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por sempre ter guiado os meus pensamentos durante essa nova jornada, permitindo que os objetivos fossem alcançados com sucesso.

À minha família, a quem sempre serei grato por me apoiarem incondicionalmente em meus projetos e que me deram todo suporte de que precisei para prosseguir com meu sonho.

Aos docentes da UEPB, que sempre se mostraram empenhados em me instruir da melhor maneira e com conteúdo atualizado nas áreas de estudo, que a cada nova disciplina despertava mais interesse na ciência arquivística.

Aos meus amigos de turma, que tanto me ajudaram e me motivaram de todas as formas, e sem eles, não sei se chegaria tão longe.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Em especial agradeço a professora Esmeralda por sua dedicação enquanto docente ao ministrar as disciplinas, que foram de sua competência, e enquanto coordenadora por seu empenho em solucionar um problema de carga horária, devido à indisponibilidade de horário minha e de algumas pessoas da turma em cursar disciplinas eletivas.

“A natureza da arquivística como área de conhecimento está limitada por seu objeto principal, o arquivo, e pode compreender a história dos arquivos, as legislações arquivísticas, a profissão, a terminologia, a teoria (que envolve profundamente a sua ligação com a administração, o direito e a história), a metodologia e o estudo da geração das informações e a produção dos documentos arquivísticos, assim como o estudo dos procedimentos técnicos referentes aos arquivos.”

(Heloísa Liberalli Bellotto)

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| RESUMO | 9 |
| ABSTRACT | 9 |
| 1.INTRODUÇÃO | 10 |
| 2.ARQUIVO E ADMINITRAÇÃO PÚBLICA | 11 |
| 3.TRANSPARÊNCIA PÚBLICA | 15 |
| 4.ARQUIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | 17 |
| 4.1.ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA ... | 19 |
| 4.1.1. <i>Tipologias documentais</i> | 20 |
| 4.1.2. <i>Transparência.</i> | 21 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 24 |
| REFERÊNCIAS | 26 |

ARQUIVO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA: O CASO DO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

Edvan da Silva Oliveira¹
Esmeralda Porfirio de Sales²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo destacar a importância do uso dos arquivos por parte da sociedade, no tocante a sua participação no processo de gestão da administração pública. Para tanto se propõem a descrever a conexão do arquivo com administração pública, o acesso a informação pública e a transparência dos atos da administração. A metodologia utilizada para o desenvolvimento desse trabalho o caracteriza como, pesquisa de natureza qualitativa do tipo exploratória – bibliográfica. Dessa forma foi realizada uma pesquisa na literatura arquivística, administrativa e na legislação, reunindo informações pertinentes, no intuito de alcançar os objetivos propostos. O texto aborda a relação dos arquivos com a administração pública e com o conceito de transparência pública, delimitando a discussão sobre arquivos na esfera municipal. Descrevendo sobre os arquivos municipais sob a ótica do Conselho Nacional de Arquivos. O trabalho encerra-se com a apresentação do caso do arquivo central da prefeitura de João Pessoa e sua contribuição, no que concerne a transparência da administração pública, onde constata importância dos arquivos para efetiva transparência dos atos da administração pública.

Palavras-Chave: Arquivo. Administração pública. Transparência.

ABSTRACT

The purpose of this article is to highlight the importance of the use of archives by society in terms of their participation in the public administration management process. For this purpose, they propose to describe the connection of the archive with public administration, access to public information and transparency of the acts of the administration. The methodology used for the development of this work characterizes it as a qualitative research of the exploratory - bibliographic type. In this way a research was done in the archival, administrative and legislation literature, gathering pertinent information, in order to reach the proposed objectives. The text addresses the relationship between archives and public administration and the concept of public transparency, delimiting the discussion of archives in the municipal sphere. Describing on the municipal archives goes the optics of the national council of archives. The paper concludes with the presentation of the case of the central archives of the city of João Pessoa and its contribution, regarding the transparency of public administration, where it notes the importance of archives for effective transparency of public administration acts.

Keywords: Archives. Public Administration. Transparency.

¹ Aluno de Graduação em Arquivologia na Universidade Estadual da Paraíba – Campus V.
Email: edvsl@hotmail.com.br

² Profa. Ma. Esmeralda Porfirio de Sales. Mestre em Ciência da Informação no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Paraíba. Professora Efetivo da Universidade Estadual da Paraíba e Coordenadora do Curso de Bacharelado em Arquivologia.

1. INTRODUÇÃO

As instituições articulam suas atividades por meio da documentação que produzem. Sendo assim é lógico se pensar que são produzidas uma diversidade de espécies documentais diferentes, essas por sua vez, são fontes de diferentes tipos de informações. A administração utiliza-se dessas informações para conduzir os processos gerenciais das instituições. Contudo, vale salientar que não é todo tipo de informação que a gestão utiliza na condução de suas atividades, a informação relevante para gestão é aquela que nasce naturalmente das atividades desenvolvidas na instituição, ou seja, aquela que é registro da execução dos processos que movem a organização. Sob essa perspectiva os arquivos dos órgãos da administração pública contém os documentos que são os registros das atividades, trâmites e ações do estado. Esses documentos são instrumentos primordiais para o desenvolvimento das atividades das instituições sejam elas públicas ou privadas. Eles nascem da necessidade do testemunho de cunho jurídico e administrativo das ações realizadas pelas organizações, e após cumprirem com seu desígnio original, adquirem outros valores de igual importância para as instituições de onde provém, e para sociedade justificando assim sua guarda permanente. (BELLOTTO, 2002).

Nesse sentido os arquivos são essenciais na vida das instituições, uma vez que são eles os responsáveis por administrar os documentos. A sociedade moderna se estruturou entorno das organizações comandadas pelo estado que tem o papel de gerenciar os recursos públicos. Os arquivos assim assumem um papel de extrema importância na vida dos cidadãos tendo em vista que, a documentação gerada pelos órgãos, que compõem o estado, são os registros do uso desses recursos e dos serviços prestados ao povo.

Conhecer os processos e documentos gerados pelo estado através de seus órgãos é fundamental para que o cidadão possa estar ciente de suas ações. Podendo desse modo conhecer, de que forma a administração pública está atuando para melhoria da vida em sociedade. O modo como o estado gerência os recursos públicos interfere diretamente na vida dos cidadãos tornando necessária sua participação nesse processo.

A pesquisa realizada é de natureza qualitativa do tipo exploratória – bibliográfica. Sobre a pesquisa exploratória Prodanov (2013, P.52) descreve, “A pesquisa exploratória possui planejamento flexível, o que permite o estudo do tema sob diversos ângulos e aspectos.”

A pesquisa foi conduzida através do levantamento de informações presentes nas publicações e documentos que pudessem contribuir com o tema. Obtidas as informações o texto foi construído argumentando os tópicos do trabalho com base no que, as publicações descreviam sobre os assuntos relacionados a pesquisa. Buscando assim, validar os argumentos apresentados através da contribuição de autores da área, bem como as publicações de trabalhos que possuem afinidade com o tema.

Esse artigo aponta a contribuição dos arquivos para administração pública, inicialmente abordando essa relação de modo geral, em seguida delimitando o estudo à esfera pública municipal. Busca, como objetivo principal evidenciar a participação dos arquivos quanto ao acesso a informação pública e a transparência das atividades da administração pública. O presente estudo contribui com informações acerca do universo acadêmico no que tange as discussões nas áreas da arquivologia, administração pública e sua relação com o acesso a informação pública e transparência dos atos administrativos.

2. ARQUIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública tem como sua premissa a gestão dos órgãos que constituem a complexa estrutura administrativa do estado, no intuito de que esse alcance seu propósito, que nada mais é, do que servir ao povo da maneira mais igualitária possível, ou seja, buscando sempre o bem comum à coletividade. A constituição Brasileira define administração pública como sendo:

O conjunto das normas, lei e funções desempenhadas para organizar a administração do Estado em todas as suas instâncias e tem como principal objetivo o interesse público, seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 2015, art. 37).

Para que a administração pública alcance seu objetivo ela deve obedecer aos princípios elencados na constituição, são eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A legalidade age como um limitador aos poderes do estado e de seus servidores frente aos cidadãos, uma vez que, restringe suas ações aos limites da lei.

Os agentes públicos devem ser imparciais, ou seja, devem tratar todos por igual e jamais favorecerem ou serem favorecidos em qualquer situação que envolva o poder público, dessa maneira se configura o princípio da impessoalidade.

Nesse sentido, um agente público deve ser ético, honesto e comprometido com tais ideais, para que assim sejam capazes de promover uma imagem, que transmita confiança e transparência do agir da administração pública perante a sociedade, sobre isso é que se trata a moralidade pública.

Todas as informações referentes aos atos da administração pública devem ser divulgadas para que se tornem de conhecimento da sociedade, resguardadas ao sigilo aquelas que envolvam a segurança da sociedade, do estado ou de cunho particular, dessa forma se apresenta o princípio da publicidade na administração pública. Esse princípio não se restringe apenas a tornar transparentes os atos das instituições, como também as ações e procedimentos impetrados pelos servidores públicos.

Além disso, um dos principais objetivos da administração é tornar os processos a que lhe são confiados a gerência otimizados, ou seja, atingindo suas metas com o melhor custo benefício possível, assim como também, alcançar a melhor qualidade na prestação de um serviço e obter o melhor produto para o uso dos cidadãos, é parte das atribuições do princípio da eficiência, que também engloba a cobrança pela melhor atuação dos servidores públicos com vistas a excelência de produtividade por parte desses agentes.

Todos esses princípios que norteiam a administração pública e a conduta dos seus servidores fazem parte da complexa máquina pública que envolve ainda diversos outros processos para o desenvolvimento de suas atividades. Sobre o setor público no Brasil, Sales (2010,p19) define:

O setor Público Brasileiro é um conjunto de organizações subordinadas aos governos, subdividido em diversas áreas de atuação e responsável pelo desenvolvimento de produtos e prestação de serviços direcionados a sociedade em geral.

Sob essa ótica, todos os processos e atividades desenvolvidas pela administração pública envolvem a criação, uso e guarda de documentos, o que sem dúvida demonstra a importância do arquivo no setor público.

A gestão administrativa das instituições, sejam elas públicas ou privadas, está intrinsecamente ligada à manipulação das informações registradas nos documentos. Por sua vez os documentos são fruto natural do desenvolvimento das atividades de uma instituição, sua importância, então é incontestável no âmbito institucional administrativo. Nesse sentido sobre a natureza do documento de arquivo, Franco (2013, p.2) descreve:

Os documentos arquivísticos, na condição de “registros de ação”, podem responder às seguintes questões: quais os motivos de sua criação? Por quem foram criados? Onde? Para quem? Para atender a qual necessidade? Podem, portanto, informar, formar ou desinformar, revelar e testemunhar, mas também denunciar, culpar e responsabilizar; podem, igualmente, dar indícios de que fatos foram suprimidos, ou mesmo que indivíduos foram eliminados

O documento de arquivo é, portanto, fundamental para a administração uma vez que a informação neles contida é a base na qual o gestor fundamentará suas decisões no âmbito estratégico. Dessa forma, o arquivo detém a responsabilidade de movimentar o *corpus* administrativo e jurídico das instituições sejam elas públicas ou privadas. Lembrando que tanto a administração quanto o direito fazem uso de documentos na realização de suas atividades.

Tendo em vista toda complexidade das atividades nas quais os arquivos se inserem faz-se necessário uma gestão de caráter científico que assuma a administração e promova o diálogo entre ele, à sociedade, a administração, o direito, a história e demais ciências. Nesse contexto, a arquivologia é a ciência responsável por formar os profissionais com as competências adequadas para tratar as problemáticas que surgem nesse campo.

A arquivologia é uma ciência dinâmica e por essa característica exige de seus profissionais constante atualização no campo teórico e prático, uma vez que esta mantém diálogo com diversas áreas do conhecimento, fato esse, que confere ao arquivista a obrigação de tratar diferencialmente a diversidade de documentos únicos produzidos por cada área. Sobre o dinamismo da arquivística Belloto (2004, p.7) diz que:

Arquivística, no âmbito dos arquivos permanentes, não dispõe e nem pretende dispor de códigos e tabelas universais preestabelecidos de arranjo e descrição. Isto porque, ao contrário da biblioteconomia, ela não trabalha com documentos múltiplos e nem com tipologias uniformes, passíveis de se submeterem a uma estrita normalização de processamento técnico.

A administração pública também sofre mudanças impostas pelo estado que refletem os anseios e desejos da sociedade, essas mudanças influem diretamente na prestação de seus serviços. Sendo assim, é possível perceber, então, que a administração pública não se mantém estática exigindo que arquivo acompanhe as mudanças que ocorrem em seus processos.

Sem dúvida à arquivística é a ciência que contribui de forma mais próxima com os processos de gestão administrativa, reforçando esse pensamento, nas palavras de Ávila (2011, p.14):

Começa a ganhar espaço na literatura arquivística a idealização dessa unidade de informação como insumo aos processos de decisão empresarial, à inteligência competitiva das instituições e às visões de retrospectiva conjuntural das experiências acumuladas ao longo da existência de uma organização.

Os arquivos fazem parte das instituições desde o seu nascimento. Considerando que toda instituição produz documentos, se faz necessário um local adequado para tratar, organizar e manter essa documentação. Dessa forma os arquivos mantêm profunda ligação com a administração uma vez que dão conta das informações nas instituições desde de seu princípio.

Na administração pública devido a seu forte caráter burocrático, os arquivos adquirem grande valor, quando observamos que os documentos sob sua guarda são base para tomada de decisões, garantia de direitos e registros do uso do capital público pelo estado, nota-se que até aqui trata-se de decisões e direitos que podem afetar apenas um indivíduo ou podem se estender para toda sociedade.

Sobre a relação do arquivo com a administração, Bellotto (2002, p.2) descreve:

A relação dos arquivos com a administração pública e privada é evidente, já que os documentos são os registros das atividades exercidas pelos órgãos públicos ou pelas organizações privadas. Documentos de arquivo são testemunhos inequívocos da vida de uma instituição. Informações sobre o estabelecimento, a competência, as atribuições, as funções, as operações e as atuações exercidas por uma entidade pública ou privada no decurso de sua existência estão registradas nos arquivos.

A administração moderna, assim como todos os setores da sociedade contemporânea enfrenta o desafio de lidar com a ampliação dos mercados a nível mundial trazido pelo fenômeno da globalização.

Conduzindo essa reflexão para o meio informacional a sociedade hoje é bombardeada por um gigantesco volume de informações, entregues de forma quase imediata em relação ao intervalo em que acontecem, esse fato ocorre devido ao grande avanço proporcionado pela informática e desenvolvimento da internet, que juntos revolucionaram os meios de comunicação. Sendo assim podemos dizer que vivemos hoje a era da informação instantânea.

No que concerne à administração pública o acesso mais dinâmico e rápido as informações bem como sua maior difusão traz contribuição direta para à administração no que diz respeito aos princípios da eficiência e publicidade, assim como para os cidadãos que são

beneficiados com uma maior agilidade na execução dos processos burocráticos a que estão sujeitos os serviços públicos.

A contribuição do arquivo para administração pública excede as perspectivas burocráticas administrativas, assumindo muitas vezes caráter social e servindo de ferramenta para participação ativa do cidadão na democracia.

Os arquivos sevem portanto como ponte de ligação entre o cidadão e o poder público, seus serviços são responsáveis por tornar público os atos do governo, e possibilitam ao cidadão, através das informações que obtém nos arquivos, o respaldo para questionar ou colaborar com sugestões de melhorias para os processos que envolvem os serviços públicos.

3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Pode-se definir transparência pública como sendo, a disponibilização das informações referentes às decisões e ações públicas a exemplo, de previsões orçamentárias. Segundo (Figueiredo; Santos, 2013, p.2): “O acesso da sociedade a informações referentes à administração das receitas públicas permite que se verifique se os gastos estão sendo utilizados adequadamente, atendendo aos interesses coletivos”.

A participação social no universo da gestão pública, incentiva o desenvolvimento da cidadania criando um vínculo de confiança na gestão. “O grau de democratização do Estado encontra, na sua visibilidade, um elemento balizador: maior o acesso à informação governamental, mais democráticas as relações entre o Estado e sociedade civil” (JARDIM, 1999, p.49).

A transparência fornece ao cidadão a possibilidade de acompanhar as ações dos gestores públicos de uma maneira objetiva, tendo em vista que ao dispor das informações referentes às decisões tomadas torna-se possível ao cidadão com base nos dados disponibilizados qualificar a gestão.

A transparência assume papel de suma importância para administração pública no que tange garantir a confiabilidade na gestão em vigor. Para sociedade uma gestão transparente possibilita aos cidadãos agirem de posse das informações divulgadas como fiscais afim de garantir que suas demandas sejam cumpridas e dificultando a prática de corrupção.

A de se considerar também que no que concerne ao acesso às informações e na prática da transparência de dados públicos no Brasil a sociedade é contemplada por leis como a de acesso à informação (LAI) Lei nº 12.527/2011 Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição

Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, e a de responsabilidade fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo estados e municípios brasileiro. Conforme Jardim (2013, p.387):

O fundamento da LAI é a primazia da transparência do Estado sobre a opacidade. Para tal, as condições de acesso à informação arquivística governamental devem ser garantidas ao cidadão. Trata-se, neste caso, de cumprir o disposto no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal: “Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

Mesmo antes da formulação dessas leis a transparência das informações de cunho público já era previstas na constituição federal brasileira de 88, através do princípio da publicidade da administração pública, descrito no artigo 37 da constituição federal, “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (art. 5º, XXXIII da CF). O prazo para que as informações sejam prestadas é de 15 dias (Lei 9051/95).

A transparência assim atua em consonância com o princípio da publicidade na administração pública.

Disponer das informações em primeira instância é vital para legitimidade dos atos da administração pública, esse processo funciona como uma prestação de contas à sociedade, uma vez que, as atividades da administração pública geram documentos que detalham suas ações, desde o uso dos recursos até criação de leis que interferem diretamente no convívio social, torna-se imprescindível que o cidadão tenha interesse e meios para acessar tais informações. Os arquivos assim, tem a responsabilidade enquanto instituições que possuem a guarda de tais informações de servir tanto administração pública quanto a sociedade.

4. ARQUIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Os arquivos públicos municipais são responsáveis pelo trâmite e guarda das informações referentes aos serviços públicos municipais, que em termos de hierarquia são a

primeira instância de contato da sociedade com a administração pública. O Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), elaborou a publicação: criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais que tem como objetivo apresentar diretrizes e recomendações para implementação de arquivos públicos municipais. O acesso à informação é considerado direito constitucional do cidadão, sendo assim segundo o CONARQ (2014 p.17):

O acesso à informação pública é um direito humano vital, igualando-se aos demais direitos do cidadão, como saúde, educação ou moradia, pois, cidadãos bem informados tem mais capacidade de reivindicar e acessar esses e outros direitos e benefícios sociais.

Os arquivos públicos municipais administram informações como: “os atos governamentais, andamento e solução de questões administrativas, econômicas, jurídicas, bem como informações sobre saúde, educação, meio ambiente, sobre suas raízes históricas, festas e costumes regionais.” (CONARQ, 2014 p.21).

Diante dos argumentos expostos torna-se claro que os arquivos públicos municipais são essenciais para manutenção dos trâmites administrativos que regem as atividades da administração pública na esfera municipal, assim como na estadual e federal os arquivos são parte integrante e fundamental para o desenvolvimento das atividades burocráticas do governo.

A cartilha do CONARQ apresenta de forma completa todos os passos para criação de um arquivo público municipal desde a sua posição legal, área de jurisdição, estrutura organizacional, posição hierárquica e estrutura física. Abrangendo também os profissionais que irão atuar no arquivo.

O documento chega a ser tão detalhado que traz até mesmo modelos da mensagem que o prefeito deve enviar a Câmara dos Deputados requerendo o Projeto de Lei que autoriza criação do arquivo público municipal, assim como traz também um modelo do Projeto de Lei definindo as políticas de arquivo municipais, diretrizes para seu funcionamento e criação do sistema municipal de arquivos. O CONARQ menciona também, com base nos princípios arquivísticos como deve ser o regimento interno da instituição arquivística a ser criada.

O Conselho Nacional de Arquivos, assim por meio de suas publicações auxilia e fundamenta a criação dos arquivos públicos municipais baseados na legislação e na constituição que prevê o acesso à informação como um direito do cidadão. Enfatizando a importância dessas unidades de informação para o cidadão e para administração pública.

Contudo, mesmo com todo o suporte que o CONARQ dispõe na área arquivística no intuito de cumprir com função, que é definir a política nacional de arquivos públicos e privados, ainda existem municípios e até mesmo estados que não possuem arquivos centrais em sua estrutura organizacional, o que se caracteriza como descumprimento das atribuições constitucionais do estado e do município em dar ao cidadão livre acesso às informações públicas ou de seu interesse particular.

A importância dos arquivos municipais é evidente para manutenção da máquina administrativa pública e privada, considerando que esses arquivos também recebem documentação da iniciativa privada, bem como dispõe de informações de seu interesse, dessa forma segundo o CONARQ (2014, p.20):

O arquivo público municipal é a instituição responsável pelos conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos municipais no exercício de suas atividades, ou seja, pelos poderes Executivo e Legislativo, representados, respectivamente, pela prefeitura e pela câmara dos vereadores, em decorrência de suas funções administrativas e legislativas. São também públicos os conjuntos de documentos de caráter público produzidos e/ou recebidos por instituições privadas responsáveis pela prestação de serviços públicos.

Dentre os muitos serviços prestados pelo arquivo aos gestores públicos e aos cidadãos o CONARQ destaca:

- Instrumento de gestão e transparência pública;
- Serviço de informações aos cidadãos;
- Serviços de pesquisa em Diário Oficial;
- Serviços de pesquisa histórica;
- Serviço de memória local;
- Serviços de ação cultural;
- Visita guiada;
- Emissão de certidões probatórias;
- Reprodução de documentos.

Sendo o município o ente da federação em que o cidadão demanda com maior volume e com mais frequência, os arquivos municipais são instituições de importância ímpar na manutenção da governança.

A administração pública municipal enfrenta assim o desafio de implantar, e manter as diretrizes trazidas pela lei de acesso à informação e da transparência pública, sabendo que para estar em conformidade com a lei terá que haver investimento tanto na estrutura, quanto na contratação e treinamento de pessoal que integram os arquivos.

O Conselho Nacional de Arquivos dessa forma atua de maneira a auxiliar a administração pública a cumprir com as determinações constitucionais, reconhecendo a importância dos arquivos públicos municipais frente ao desenvolvimento da sociedade e da gestão pública.

Um arquivo municipal institucionalizado em conjunto com uma administração pública consciente e cumpridora de seus deveres estabelece um ambiente propício a participação do cidadão e conseqüentemente a prática da cidadania que se constitui em um direito e dever do mesmo frente ao exercício democrático.

4.1 ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

O Arquivo Central da Prefeitura Municipal de João Pessoa procura atender as recomendações do CONARQ e aos princípios arquivísticos para servir ao seu fim, que é o dispor das informações públicas e auxiliar na administração municipal.

O arquivo consta no organograma da prefeitura municipal de João Pessoa (PMJP), conforme Lei nº 10.429/2005. O arquivo está sobre a responsabilidade da Secretaria de Administração (SEAD) e conta com uma equipe técnica qualificada que está sob o comando da representante dos Arquivos Municipais no CONARQ e Chefe da Divisão de Arquivos (DIDARQ).

No ano de 2009 a SEAD institucionalizou as Políticas de Gestão de Documentos e do Sistema de Arquivos para a Municipalidade. Nesse mesmo ano o arquivo central elaborou uma cartilha com a finalidade de informar os servidores e aos cidadãos a importância do uso do arquivo e da natureza das informações que estão sob sua guarda.

O Arquivo Central da PM de João Pessoa, segundo a cartilha de acesso à informação e transparência, “subsidiar o trabalho da administração pública municipal e armazenar toda a informação e conhecimento da prefeitura.”

O arquivo, dentro de suas atribuições parece cumprir bem seu papel já que obteve a maior pontuação em relação a transparência pública, entre os municípios da Paraíba segundo pesquisa realizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba (TCE-PB) no ano de 2015.

No que se refere a estrutura o arquivo apresenta conformidade com os padrões arquivísticos de armazenamento, conservação e preservação da documentação que está sob sua responsabilidade, a exemplo da estrutura do prédio que atende os requisitos elencados pelo CONARQ, possui também controle de iluminação, temperatura e umidade bem como mobiliário adequado ao armazenamento das caixas de arquivos.

4.1.1 Tipologias documentais

No arquivo encontram-se documentos das mais diversas espécies e tipologias como, por exemplo: documentos históricos, mapas e, plantas baixas referentes a obras de construção arquitetônica da cidade. Há uma grande variedade de documentos que carregam informações de categorias bem diversificadas, no quadro a seguir é possível enxergar melhor algumas das tipologias presentes no arquivo.

Quadro1- Lista de tipologias Arquivo Central

| | | |
|---|--|---|
| Decretos em livros | Contratos funcionários | Faturas de telefones |
| Portarias | Livro diarista (folha de pagamento) | Ficha individual de servidores |
| Termos de compromisso e posse | Fichas financeira de contrato | Assentamento individual |
| Diário oficial | Ficha financeira diarista | Quadro feito dos funcionários – diaristas e contratos |
| Processos da área de construção de João pessoa | Ficha financeira com contra cheque | Contribuição previdenciária |
| Livro de ata de termo de posse de secretários e diretores | Ficha de funcionários rescindidos de diversos anos | Ficha funcional de rescindido |
| Livro de ata de termo de posse de prefeitos e secretários | Fichas de comissionados de diversos anos | Movimento da tesouraria geral |
| Contrato e convênio | Contratos considerados nulos através do decreto nº 1.581/86 de Antônio Carneiro Arnaud | Processos de pagamento/SEFIN |
| Semanário oficial | Exonerados através do decreto nº 5.251/05 de Ricardo Vieira Coutinho | Nota de empenho / SEFIN |
| Registro de imposto de renda imobiliário | Registro de autorização de empenho | Guia de despesa /SEFIN |
| Controle de ponto de serviço de diaristas | Registro de autorização de empenho | Guia de receita /SEFIN |
| Convênios | Registro de salário família | Atividade de execução orçamentaria/SEFIN |
| Prestação de contas do PDDE (Programa de dinheiro, direto nas escolas municipais) | Renovações de cadastro de fornecedores | Atividade de movimento de caixa /SEFIN |
| Atividade de registro contábil ofício/SEFIN | Atividade de registro contábil – resumo geral do pagamento/SEFIN | Material de concurso STTRANS |

FONTE: Elaborada a partir da cartilha sobre o arquivo central, João Pessoa 2012

Das tipologias presentes no arquivo podemos ver que em sua maioria elas servem ao cidadão na forma de uma prestação de contas das atividades desenvolvidas pela administração

da prefeitura, no entanto no caso dos processos da área de construção da cidade de João Pessoa, onde encontram-se documentos que registram a construção de casas, prédios e obras realizadas na cidade, é possível acompanhar projetos que podem mudar a paisagem e até mobilidade da cidade. Através desses documentos o cidadão poderá ter acesso à informação sobre obras que serão realizadas em seu bairro por exemplo.

Apesar do cenário atual ainda não ser o ideal no que diz respeito a participação do cidadão de forma ativa, no que concerne ao acompanhamento dos atos da administração pública na cidade de João Pessoa, já observa-se um aumento nas demandas depois da implementação da Lei de Transparência e acesso à informação, fato que será tratado quando abordarmos a transparência pública.

4.1.2 Transparência

A administração do atual prefeito tem dado continuidade ao trabalho iniciado na gestão anterior de criar e incentivar mecanismos de acesso à informação. Como exemplos dessas iniciativas temos o portal da transparência da cidade João Pessoa e o serviço de informação ao cidadão (SIC).

O Portal de Transparência tornou-se um importante meio de divulgação dos atos da prefeitura municipal alcançando destaque na divulgação de informações públicas. O SIC é uma ferramenta disponível dentro do portal de transparência que possibilita aos cidadãos requisitar informações a respeito da gestão municipal.

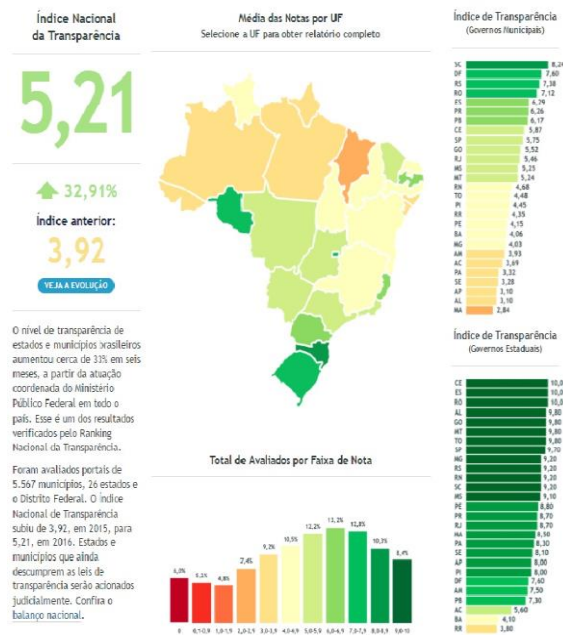
O SIC que teve início em 2012 e registrou 1.343 demandas até final de 2015. O portal de transparência vem registrando um aumento gradativo nas demandas por informações, se considerarmos que durante os três primeiros anos de funcionamento do portal as demandas somaram 1.343 e segundo o portal entre o início do ano de 2016 até o mês de novembro do mesmo ano já se somavam 444 demandas nota-se que os cidadãos demonstram interesse nas informações disponibilizadas pela prefeitura através de suas iniciativas de acesso à informação e transparência.

A figura 1 demonstra o resultado da segunda avaliação realizada em 2016 a nível nacional que aponta a Paraíba em sétimo lugar entre os estados que possuem as administrações municipais mais transparentes do país, segundo o Ministério Público Federal (MPF).

Vale salientar que os estados e municípios que descumprirem as leis de transparência pública são acionados na justiça. Ao observar os dados disponíveis no gráfico é possível

notar que houve um avanço na transparência das administrações públicas depois que a lei de transparência e acesso à informação foi implementada, como podemos ver na figura houve um aumento no índice de 3,92 % para 5,21 % segundo o MPF houve um aumento de 33% em seis meses.

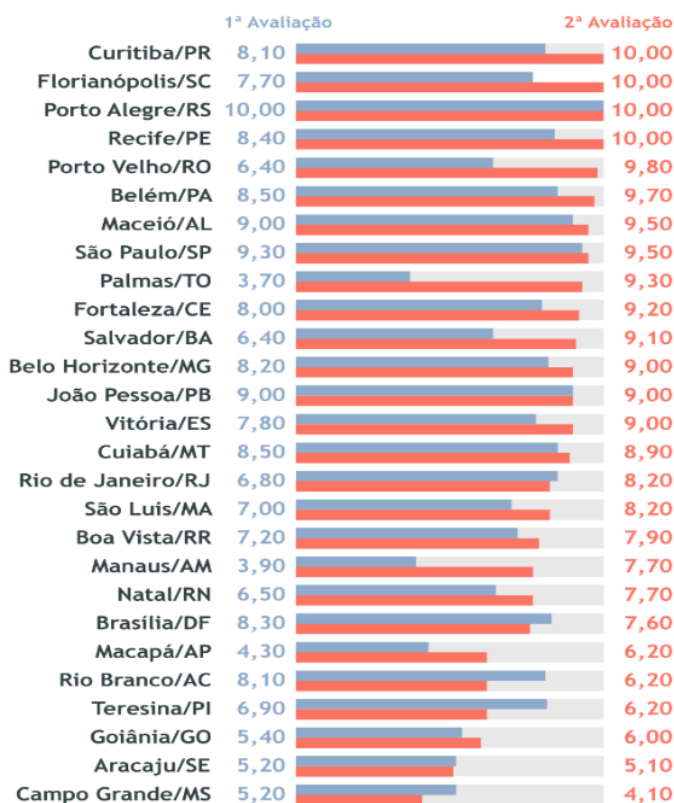
Figura 1 - Print Screen da Página (MPF)



Fonte: <http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>

A figura 2 mostra um gráfico comparativo entre a primeira e segunda avaliação entre as capitais, podemos notar que muitas cidades melhoraram seus desempenhos, porém algumas obtiveram pontuação inferior a primeira, assim como em alguns casos mantiveram seus índices como foi no caso da cidade de João Pessoa que continuou com 9 e de Porto Alegre que manteve seu índice em 10. No caso das cidades que obtiveram um resultado inferior na segunda avaliação, um caso em particular que pode se destacar que é o de Brasília, capital do país, que caiu de 8,30 da primeira para 7,60 na segunda.

Figura 1 – Gráfico comparativo 1ª e 2ª avaliação de transparência pública



Fonte: Ministério Público Federal

Disponível em: <http://www rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>

É importante ressaltar que para alcançar esses resultados as administrações necessitam de um arquivo institucionalizado que cumpra as determinações da legislação sob a forma da lei de acesso à informação, e da lei que arquivo. Sem um arquivo organizado e preparado a nível estrutural e de pessoal, não seria possível dispor de maneira satisfatória, as informações geradas pela administração pública, tendo em vista o grande volume de documentos que a mesma produz diariamente. Se faz necessária a atuação de um profissional na instituição que possua as competências necessárias à gestão de toda essa massa documental, e ao mesmo tempo seja capaz de criar mecanismos afim de dar acesso a informação de maneira eficaz.

Nas palavras do Doutor em Documentação, Mestre em Ciência da Informação, Graduado em história e atual professor de do Curso de Bacharelado em Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba,

Não existe transparência sem um arquivo. A informação precisa ser tratada por pessoas capacitadas para poder ser repassada ao cidadão. E o arquivo melhora o acesso à lei porque disponibiliza também informações que não estão presentes nos portais na internet. (MELO, 2015).

Desse modo, o Arquivo Central da Prefeitura Municipal de João Pessoa firma sua participação no processo de construção da democracia auxiliando tanto a administração no intuito de tornar transparentes as informações públicas, quanto os cidadãos no que se refere prática da cidadania, mantendo-se em conformidade com exigências da legislação e parâmetros arquivísticos, determinados pelo Conselho Nacional de Arquivos.

O resultado do trabalho desenvolvido pelo arquivo reflete-se nos excelentes índices alcançados pelo município de João Pessoa no ranking nacional de transparência pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na literatura e fontes pesquisadas verifica-se que os arquivos possuem papel fundamental em relação ao acesso à informação produzida pela administração pública, bem como viabilizar a transparência dos atos da administração. Neles estão contidas as informações que representam e descrevem as ações do estado, que é constitucionalmente responsável por gerenciar os recursos públicos através da administração pública, dividida nas várias esferas do poder.

A participação do cidadão nos processos da administração pública é de importância ímpar para consolidação da democracia, afinal um governo do povo para povo não se constitui, sem que este contribua. Os arquivos são os mediadores nessa relação entre o governo e o povo disponibilizando às informações contidas nos documentos produzidos pela máquina administrativa pública, eles concedem a sociedade a possibilidade de acompanhar os atos do governo de forma a questionar as decisões tomadas ou uso inadequado de recursos públicos. Nesse sentido os arquivos mostram-se instituições de grande valor para a sociedade pois através deles, como descrito nesse trabalho os cidadãos tem a possibilidade de participar da administração pública no papel de fiscais dos serviços e dos planejamentos da administração pública. Contudo às instituições arquivísticas podem ir até, mais além em sua contribuição para com a sociedade, podendo também trazer à tona a memória através da história contida nos documentos sob sua guarda.

A pesquisa demonstrou a relevância da transparência e do acesso informação para administração pública, no sentido de que somente com a transparência a democracia se consolida, um governo transparente enraíza um vínculo de confiança com a sociedade.

Uma população politicamente consciente e munida de ferramentas capazes de efetivar sua participação no governo, a torna mais eficiente no combate ao maior mal que assola a política e a administração pública em nosso país: a corrupção.

Os arquivos, como verificado nessa pesquisa, dispõem dos meios para que o cidadão exerça seu direito constitucional de fiscalizar os atos do governo. Sendo assim, para alcançar o ideal de democracia proposto pela Constituição Federal brasileira, se faz necessário um esforço tanto por parte do governo através da criação e o respeito a políticas públicas de acesso a informação e por parte do cidadão que deve se conscientizar de que sua participação é vital para consolidação da democracia.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Rodrigo Fortes de. **Além do que se vê: o uso e o pós-uso da informação orgânica arquivística**. 2011. 264 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) -Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/15864>>. Acesso em: 12 Ago. 2016.

BELLOTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes. Tratamento documental**. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 320 p.

_____. **ARQUIVÍSTICA: Objetos, Princípios e Rumos**. São Paulo: Associação de arquivistas de São Paulo, 2002.

BRASIL. Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09 Jan.

_____. Lei n.12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do & 3º do art. 37 e no & 2º do art.216 da Constituição Federal; altera a Lei n.8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei n.11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 nov. 2011.

_____. Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998. Dispõe sobre a criação de homepage na Internet, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 17 dez. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19755.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 maio 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da Rede Mundial de Computadores: Internet. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5482.htm>. Acesso em: 20 jul. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 48. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ. **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

FIGUEIREDO, V. da S.; SANTOS, W. J. ladeira dos. **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Temas de administração Pública**, v. 8, 2013. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/temasadm/article/view/6327/4715>>. Acesso em: 26 Jul 2017.

FRANCO, S. C. **A Noção de Ramificação: Uma Contribuição para a Arquivologia. XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB 2013)**, v. 53, n. 9, p. 1689–1699, 2013. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/index.php/article/view/0000013876/d6d89d5e138a0a685f0b531d6dfe4db4>>. Acesso em: Nov. 2016.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade do estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental**. Niterói, RJ: EdUFF, 1999. 239 p.

_____. A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental. **Liinc em revista**, v. 9, n. 2, p. 383-405, 2013. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/14050>>. Acesso em: 26 Jul 2017.

LOUSADA, M.; VALENTIM, M. L. G. P. **Informação orgânica como insumo estratégico para a tomada de decisão em ambientes competitivos: estudo nas empresas do setor varejista situadas na cidade de Marília/sp. Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 5, n. 1, 2012. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/13216>>. Acesso em: 11 Nov. 2016.

MELO, J. H. **Visita ao arquivo central da prefeitura de João Pessoa**. João Pessoa. <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>, 2015. Disponível em: <<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/arquivo-central-de-joao-pessoa-disponibiliza-dados-e-contribui-para-a-lei-da-transparencia/>>. Acesso em: 10 de Dez. 2016.

MORIGI, V. J.; VEIGA, A. Esfera pública informacional: os arquivos na construção da cidadania. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 17, n. 2, p. 31-39, 2007. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/brapci/v/a/4571>>. Acesso em: 12 Mar. 2017.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013. 276p.

SALES, Esmeralda Porfírio de. **Análise da barreiras na comunicação da informação para tomada de decisão: o caso do instituto de metrologia e qualidade industrial da Paraíba**. 2010. 97 f. Dissertação (Mestrado em ciência da Informação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.